



Botucatu, 05 de Julho de 2018

Of. nº 107/18 – Gabinete do Secretário

AGS/sbt

Exmo. Sr. Doutor

IZAIAS COLINO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

André Gasparini Spadaro, Secretário Municipal de Saúde vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento nº 533, aprovado em Sessão Ordinária de 25/06/2018, da lavra de todos os Excelentíssimos Senhores Vereadores, através do qual solicita informar sobre a possibilidade de efetuar estudos e envidar esforços para a contratação de uma equipe médica, terceirizada ou não, para ser acionada somente em casos onde exista a falta de profissionais ou acúmulo de pessoas a serem atendidas, evitando assim grandes demoras no atendimento de nossa população, em especial quando procura equipamentos de saúde, *esclarecer o que segue:*

Que a modalidade de contratação mencionada no presente requerimento é conhecida como *Disponibilidade Médica em Sobreaviso (ou “plantões de disponibilidade de trabalho”)*, regulamentada pelo Conselho Federal de Medicina (Resolução CFM nº 1.834/2008) e é prática amplamente utilizada em hospitais, com o objetivo de otimizar o atendimento por especialidades médicas não exigidas *in locum* nos serviços médicos. Ressalva-se, no entanto, que a resolução não abrange a atividade médica em Pronto-Socorro, já regulamentada pela Resolução CFM nº 1.451/95, que prevê regime de plantão no local.

Que a disponibilidade em sobreaviso é definida como a atividade do médico que permanece à disposição da instituição de saúde, de forma não presencial, cumprindo jornada de trabalho preestabelecida, para ser requisitado quando necessário, por qualquer meio ágil de comunicação, devendo ter condições de atendimento presencial, quando solicitado, em tempo hábil. Ainda, deve ser remunerada de forma justa, sem prejuízo do recebimento dos honorários devidos ao médico pelos procedimentos praticados quando acionado. Na prática, o mais comumente acordado com a direção técnica dos hospitais é o pagamento de 1/3 do valor do plantão pela disponibilidade em sobreaviso, mesmo que não acionado, conforme escala predeterminada, acrescido do valor dos procedimentos praticados quando solicitado.

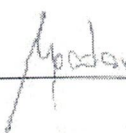
Supondo que a disponibilidade médica em sobreaviso fosse regulamentada para plantões em Pronto Socorro, em um cenário hipotético em que 2 médicos fiquem de sobreaviso nos plantões diurnos e noturnos durante todo o mês, visto que os picos de atendimento não são previsíveis, que sejam acionados em 30% dos plantões e trabalhem 4 horas a cada vez que forem acionados, apenas para se ter uma estimativa, acarretaria em um custo anual em torno de R\$ 1.000.000,00.

Cabe ressaltar que a principal causa de picos e demora de atendimento nos Prontos Socorros se deve a demanda elevada de casos não urgentes que buscam atendimento, classificados com as cores verde e azul, que representam atualmente em torno de 80% dos casos. Que estes casos não urgentes devem ser atendidos inicialmente nas 20 unidades de atenção primária (postos de saúde) distribuídos pelo município. Que os casos de urgência e emergência nos PS são priorizados e atendidos de imediato ou dentro de 1 hora, conforme protocolo.

Ainda no que diz respeito a emprego racional de recursos públicos, o **custo mensal** aproximado do PS Adulto é de R\$ 1.200.000,00 e do PS Infantil é de R\$ 1.000.000,00, ou seja, o **custo anual** para operação dos 2 PS supera R\$ 26.000.000,00. Para efeito de comparação, o **custo anual** de uma Unidade de Saúde da Família (USF) é em torno de R\$ 700.000,00 a R\$ 800.000,00. Ou seja, o custo mensal de um PS supera o custo anual de uma USF. Este simplificado exercício financeiro evidencia o fato de que não é custo-efetivo injetar recursos adicionais nos PS para que atendam predominantemente casos não urgentes. Que a porta de entrada do sistema de saúde para casos não urgentes deve ser a atenção primária; assim, esforços e recursos novos devem ser priorizados para a expansão da oferta de atendimento nos postos de saúde, com ampliação da rede, número de equipes e de horários de atendimento (objetivos da atual gestão), para que os PS concentrem o atendimento de urgências e emergências e possam oferecer atendimento de qualidade dentro de prazos adequados.

Informa, ainda, que tão logo as medidas sejam efetivadas, Vossa Excelência será devidamente informada, tão só pelo fato de ser interlocutor da demanda.

Atenciosamente



André Gasparini Spadaro
Secretário Municipal de Saúde

André G. Spadaro
Secretário de Saúde